

EDITAL Nº 02/ 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR AUXILIAR PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE/PE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes das turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I. fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II. promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares, com a política educacional da rede de ensino;
- III. integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV. viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V. estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes, considerando o disposto na BNCC;
- VI. assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII. promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII. estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

- IX. fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X. avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pernambuco/PE, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- I. Ser brasileiro (a);
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III. Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- IV. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- V. Ter, no mínimo formação de nível médio completo;
- VI. Ter experiência comprovada em docência, de no mínimo 6 meses.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Verdejante/PE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- I. Estudantes de graduação em pedagogia ou licenciatura;
- II. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III. Pessoas com conhecimento comprovado em docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

- 4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
- 4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.
- 4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

5 DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE no período de **03 a 10 de maio de 2018, das 08h às 14 horas.**
- 5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do **Anexo IV**;
 - b. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
 - IV. Comprovante de residência;

- V. Diploma/certidão ou histórico escolar para candidatos graduados, ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário;
- VI. Declaração/certidão comprobatória de experiência docente (não valendo fração de semestre);

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Verdejante/PE.

7. DO RESSARCIMENTO

Será atribuído o valor de **150,00 (cento e cinquenta reais) mensais** para atuação de 05 (cinco) horas semanais a título de ressarcimento das despesas com alimentação e transporte dos assistentes.

8. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O referido programa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser reduzido a qualquer tempo, a depender das determinações do MEC/FNDE.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A Secretária Municipal da Educação de Verdejante instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.2 A seleção se dará em única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos.

9.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	2 pontos
Ensino Médio	1 ponto
Experiência em docência em qualquer etapa do Ensino Fundamental – nos últimos quatro anos	0,5 ponto a cada ano – total 2pts
Graduando frequente em curso de pedagogia	0,5 pts por ano de atuação- máximo de 2 pts
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A análise de currículo pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos. (máximo de 10 pontos).

7.5 Os currículos aprovados serão publicados, por ordem de classificação obtidos em 10/05/2018 na sede da Secretaria Municipal de Verdejante/PE e no Portal da Prefeitura www.verdejante.pe.gov.br.

7.6 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7 O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Verdejante/PE e no Portal da Prefeitura por ordem de classificação

7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a. Apresentar comprovação de maior tempo de experiência com alfabetização.
- b. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Verdejante/PE.

7.10 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação do candidato, e de acordo com a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência física e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.1. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.3. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 O calendário de atividades referente ao presente Edital, consta no **ANEXO III**, e está passível de modificação.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação que está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital de inscrição .

Verdejante, 02 de maio de 2018.

Presidente da Comissão
Portaria nº 02 de 02/05/2018

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão



ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO / DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Educando com amor!

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	2 pontos
Ensino Médio	1 ponto
Experiência em docência em qualquer etapa do Ensino Fundamental – nos últimos quatro anos	0,5 ponto a cada ano – total 2pts
Graduando frequente em curso de pedagogia	0,5 ponto a cada ano – total 2pts
Pontuação máxima	10 pontos

ANEXO II

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____

RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Pedagogo e/ou Licenciado		Diploma/certidão ou Histórico Escolar
Ensino Médio na Modalidade Magistério		Diploma/Certidão ou Histórico e Escolar
Ensino Médio		Diploma/certidão ou Histórico Escolar
Experiência em docência em qualquer etapa do Ensino Fundamental – nos últimos quatro anos		Declaração ou certidão comprobatória de experiência docente (não valendo fração de semestre)
Graduando frequente em curso de pedagogia		Comprovante de matrícula atualizado;
Pontuação máxima		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Verdejante/PE, 03 de maio de 2018

Assinatura do candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/05/2018
INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO	03 a 10/05/2018
ANÁLISE DE CURRÍCULO PELA COMISSÃO	10/05/2018
PUBLICAÇÃO CURRÍCULOS SELECIONADOS	10/05/2018
RECURSO	11/05/2018
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	11/05/2018
RECURSO	11 a 14/05/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LOCALIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES	14/05/2018
INÍCIO DO PROGRAMA/ FORMAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO	14/05/2018

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____

FONE: _____ CEL: _____

EMAIL: _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM.

() NÃO.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO

(A): _____

✂️ -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

() SIM.

() NÃO.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

PORTARIA Nº 02, de 02 de maio de 2018.

Dispõe sobre criação de comissão da seleção pública dos assistentes de alfabetização voluntários do Programa mais Alfabetização do Município de Verdejante –PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que são conferidas por lei, considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, cria a comissão para acompanhar o referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão do processo simplificado para a seleção pública dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização e nomeia os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	Maria de Fátima Lima Matias e Silva	Diretora de Ensino
MEMBRO	Maria Neide Bezerra Gondim	Coordenadora
MEMBRO	Francisca Ângela da Silva Leite	Diretora de Planejamento e Administração Escolar
MEMBRO	Gisele da Silva Lima	Chefe de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.